



CONTRATO Nº 0149/2020. REF. CARTA CONVITE Nº 001/2020.
EM: 06/02/2020

Contrato de Aquisição que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ e
a Firma **REFORMADORA E DISTRIB. DE**
PNEUS RODA VIVA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. EDWILSON OLIVEIRA MARQUES, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Firma **REFORMADORA E DISTRIB. DE PNEUS RODA VIVA LTDA.**, pessoa jurídica, com sede no Loteamento Cidade de Deus, nº 268, Quadra 12. BR 242. Itaberaba – Bahia CEP: 46.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.284.244/0001-58, neste ato representada por seu representante, o Sr. Jailton Osmany Nascimento da Silva RG: 346506360 SSP-BA e CPF: 675.995.065-34, residente e domiciliado na Rua palmeira, nº 213, casa, centro, Itaberaba-Ba, Cep 46.880-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Convite nº 001/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

PREÂMBULO

- 1º - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;
2º - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação Convite nº 001/2020, de 04/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste, Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras, novos e originais para atender a frota municipal nas diversas secretarias deste município e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã-Ba, conforme descrição no anexo II do Edital Convite 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato vigorará de 06 de fevereiro até 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 139.360,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais).

3.2. As Quantidades e Preço do material, objeto deste contrato são os seguintes:

Item	Especificação do Material	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Câmara aro 16	Jff	Unid.	10	60,00	600,00
2	Câmara aro 18	Jff	Unid.	5	115,00	575,00
3	Câmara aro 20	Jff	Unid.	20	100,00	2.000,00



4	Câmara aro 24	Jff	Unid.	5	210,00	1.050,00
5	Câmara aro 25	Jff	Unid.	5	285,00	1.425,00
6	Pneu convencional, borrachudo, referência 750, aro 16, mínimo 14 lonas, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Pirelli	Unid.	8	720,00	5.760,00
7	Pneu convencional, referência 750, aro 16, mínimo 14 lonas, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Pirelli	Unid.	12	590,00	7.080,00
8	Pneu convencional, referência 900, aro 20, mínimo 14 lonas, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Pirelli	Unid.	12	985,00	11.820,00
9	Pneu convencional, referência 1000, aro 20, mínimo 14 lonas, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Pirelli	Unid.	12	1.220,00	14.640,00
10	Pneu radial, referência 1000, aro 20, mínimo 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Bridgestone	Unid.	12	1.740,00	20.880,00
11	Pneu radial, referência 175/70, aro 13, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Bridgestone	Unid.	8	210,00	1.680,00
12	Pneu radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Bridgestone	Unid.	8	275,00	2.200,00
13	Pneu radial, referência 185/60, aro 14, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Bridgestone	Unid.	8	285,00	2.280,00
17	Pneu radial, referência 215/75, aro 17.5, mínimo 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com selo INMETRO impresso.	Bridgestone	Unid.	24	900,00	21.600,00
20	Pneu radial, referência 275/80, aro 22.5, mínimo 16 lonas, não remoldado e não recauchutado com selo INMETRO impresso.	Bridgestone	Unid.	8	1.850,00	14.800,00
21	Pneu, referência 12.5/80, aro 18, mínimo 12 lonas, não remoldado e não recauchutado.	Bridgestone	Unid.	4	1.480,00	5.920,00



22	Pneu, referência 1400x24, aro 24, mínimo 12 lonas, não remoldado e não recauchutado.	Bridgestone	Unid.	6	2.850,00	17.100,00
23	Pneu, referência 17.5x25, aro 25, mínimo 12 lonas, não remoldado e não recauchutado.	Bridgestone	Unid.	2	3.550,00	7.100,00
24	Protetor aro 16	Vipal	Unid.	10	25,00	250,00
25	Protetor aro 20	Vipal	Unid.	20	30,00	600,00
TOTAL					R\$ 139.360,00	

3.3. Os preços acima não sofrerá qualquer reajuste financeiro.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) dias, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que será aprovada e liquidada pela Secretaria responsável.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no Anexo II, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

5.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na Carta Convite, no Contrato, nas Especificações, nas



Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

6.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

6.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA OITVA - DO SUPORTE LEGAL

8.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Convite nº 001/2020 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93;

8.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Proj./Ativ.: 2.007 -Manutenção do Departamento da Administração Geral – Fte 00,

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.

Proj./Ativ.: 2.014 - Manut. do Desenv. da Educação Fundamental - Fte 01/19/95

Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil - Fte 01/19.

Proj./Ativ.: 2.017 - Manut. do Desenv. da Educação de Jovens e Adultos - Fte 01/19.

Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção das Ações do Departamento da Educação - Fte 01.

Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Fte 15.



Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: 07 - SEC. MUN. AGRICULTURA.

Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção do Departamento da Agricultura – Fte 00.

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade: 08 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente e Turismo – Fte 00.

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção dos Serviços Públicos - Fte 00.

Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo - Fte 00.

Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem– Fte 00/16.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Piatã, 06 de fevereiro de 2020.



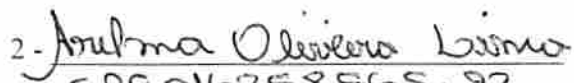
EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO




REFORMADORA E DISTRIB. DE
PNEUS RODA VIVA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
 ZANDRA ESTEFANI B. GANEM
 RG-15688485-92
 CPF-065.307.035-02

2 - 
 CPF: 016358565-93

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 06/02/2020.



Anabela Pereira Matos
 OAB/BA 21.307

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 06/02/2020 *Wilde Soares*

RG-2.493.621-98
 CPF-375.906.345-49

Respons. Publicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA LIMITADA
CNPJ: 14.284.244/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:56 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 343E.5DA3.4FBF.3861

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.284.244/0001-58
Razão Social: REFORM E DIST PNEUS RODA VIVA
Endereço: LOT CIDADE DE DEUS QD 12 268 PREDIO / RODA VIVA / ITABERABA / BA / 46880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020

Certificação Número: 2020012401583460148269

Informação obtida em 04/02/2020 10:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA LIMITADA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.284.244/0001-58

Certidão nº: 185631156/2019

Expedição: 07/10/2019, às 17:33:49

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.284.244/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20200126062

RAZÃO SOCIAL	
REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA LIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
012.123.795	14.284.244/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Itaberaba

Avenida Rio Branco, 617

Centro - Itaberaba - BA CEP: 46880-000

CNPJ: 13.719.646/0001-75

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000049/2020.E

Nome/Razão Social: **REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA LTDA**
Nome Fantasia: **RODA VIVA**
Inscrição Municipal: **0000476** CPF/CNPJ: **14.284.244/0001-58**
Endereço: **BR BR 242 LOCAL KM 90, 268 LOJA**
CIDADE DE DEUS ITABERABA - BA CEP: 46880-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 16/01/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/02/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600004598780000000476030000049202001160**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itaberaba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/01/2020 às 09:21:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 0149/2020

A Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna publico a celebração do CONTRATO Nº 0149/2020. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras, novos e originais para atender a frota municipal nas diversas secretarias deste município e demais departamentos da estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal de Piatã-Ba. CONTRATADO: REFORMADORA E DISTRIB. DE PNEUS RODA VIVA LTDA. CNPJ Nº. 14.284.244/0001-58. VALOR CONTRATO: R\$ 139.360,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2020 a 30/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Proj./Ativ.: 2.007 -Manutenção do Departamento da Administração Geral – Fte 00.
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.
Proj./Ativ.: 2.014 - Manut. do Desenv. da Educação Fundamental - Fte 01/19/95
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil - Fte 01/19.
Proj./Ativ.: 2.017 - Manut. do Desenv. da Educação de Jovens e Adultos - Fte 01/19.
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção das Ações do Departamento da Educação - Fte 01.
Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Fte 15.
Unidade: 07 - SEC. MUN. AGRICULTURA.
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção do Departamento da Agricultura – Fte 00.
Unidade: 08 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente e Turismo – Fte 00.
Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção dos Serviços Públicos - Fte 00.
Proj./Ativ.: 2.049 - Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo - Fte 00.
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem– Fte 00/16.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Piatã-BA, 06 de fevereiro de 2020. Edwilson Oliveira Marques - Prefeito municipal.